



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei n.º 14.133/21, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 07/2025, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade para contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento de servidores em gestão pública, visando a participação presencial no curso: ATUAGAO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICIPIO, conforme informado nos autos, acima referidos. Deste modo, torno público a presente justificativa de inexigibilidade, sendo composto pelo item:

Participação em curso presencial				
Descrição	Qtd.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICIPIO	01	Unid.	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
Valor global				R\$ 1.890,00

Contratada: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.069.749/0001-74, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 65, Centro, município de Céu Azul, Estado do Paraná, no valor global de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais) para o período de 24 a 27 de junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratado respaldada no Artigo 74, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Presidente, em 23 de junho de 2025

VALDIR SACHSER
PRESIDENTE